



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/n.º - centro – Miracatu /SP – CEP: 11.850-000

Telefone: (13) 3847-7050 - e -mail: mir@educacao.sp.gov.br

EDITAL n.º 12/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino Miracatu, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEDUC n.º 52 de 29/06/2022, Resolução SEDUC n.º 9 de 08/02/2024 e Resolução SEDUC n.º 162 de 09/12/2025, torna público o processo seletivo para a função gratificada de Vice-Diretor na EE Prof. Oswaldo Florêncio.

1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

- a. ser portador de licenciatura plena em Pedagogia, ou
- b. ser portador de diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional, ou
- c. ser portador de certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas), ou
- d. ser portador de Licenciatura plena, em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de um dos cursos EFAPE abaixo relacionados:
 - . Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - . Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - . Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- e. ter no mínimo 3 (três) anos/ 1095 dias de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- f. pertencer, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação.

2 – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente no exercício da função gratificada pelo Adicional de Complexidade de Gestão “ACG” do Vice-diretor será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, inclusive nos sábados letivos, conforme necessidade da Unidade Escolar.

3 – DA ATRIBUIÇÃO DO VICE-DIRETOR

- a. Apoio à Gestão Escolar
 - . Auxiliar o Diretor no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da escola;
 - . Participar da elaboração e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
 - . Colaborar na execução do Plano de Gestão Escolar.

b. Substituição do Diretor

Substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos legais, respondendo administrativa e pedagogicamente pela unidade escolar.

c. Gestão Pedagógica

. Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, em articulação com professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica, apoiando ações de recuperação de aprendizagem, combate à evasão e melhoria do rendimento escolar.

d. Gestão Administrativa e Organizacional

- . Colaborar na organização de horários de aulas, substituição de professores e uso dos espaços escolares;
- . Acompanhar a frequência de servidores e alunos;
- . Zelar pelo cumprimento das normas legais e regimentos.

e. Convivência Escolar e Disciplina

- . Atuar na mediação de conflitos entre alunos, professores, funcionários e famílias;
- . Garantir o cumprimento do Regimento Escolar e das normas de convivência;
- . Apoiar ações de clima escolar positivo e cultura de paz.

f. Relação Escola-Família-Comunidade

. Colaborar na articulação da escola com a comunidade local e parceiros institucionais (pais e responsáveis, APM, Conselho de Escola).

g. Gestão de Pessoas

- . Apoiar a orientação e acompanhamento do trabalho docente e administrativo;
- . Colaborar com ações de formação continuada dos profissionais da escola.

h. Cumprimento das Normas da SEDUC

- . Executar e acompanhar as orientações e diretrizes da URE e as normas da SEDUC;
- . Alimentar e acompanhar dados em sistemas oficiais (SED, Sala do futuro, Escola Total – BI).

4 – DO PERFIL PROFISSIONAL

O candidato a função de Vice-Diretor deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

5 - DO PLANO DE TRABALHO

O candidato à vaga de Vice-Diretor, deverá apresentar um plano onde devem constar:

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;
- c) Os objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento de projeto e estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
- e) Análise dos resultados da Plataforma CONVIVA, com proposta de ação para superar as fragilidades encontradas;
- f) Certificados de cursos de formação continuada dos últimos 3 anos.

6 – DA ENTREVISTA

- a) A entrevista será agendada por e-mail ou telefone do candidato e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato e será realizada pela Direção da Unidade Escolar em parceria com a Supervisão de Ensino;
- b) A designação será por portaria publicada no DOE.

7 – DAS ETAPAS

- a) Inscrição e entrega de documentos de **05/05/2026 a 08/05/2026**, presencialmente, na secretaria da EE Prof. Oswaldo Florêncio, das 09h às 16h, em envelope fechado com o nome do candidato visível na capa;
- b) Agendamento da entrevista por e-mail ou telefone;
- c) Publicação dos candidatos classificados no site da URE Miracatu - **18/05/2026**;
- d) Designação publicada em Diário Oficial do candidato melhor classificado.

Miracatu, 04 de maio de 2026.

Daniele Mendes Magalhães
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino